



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL – DIPOV COORDENAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE QUALIDADE VEGETAL – CGQV

Relação dos padrões oficiais estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a classificação. Atualizado em 18.07.2018

ID	PRODUTOS	NORMA VIGENTE	NCM
1	ABACAXI	IN SARC Nº 1, de 01/02/2002	0804.30.00
2	AÇÚCAR BRANCO: Cristal; Refinado Amorfo ou Refinado; Refinado Granulado; Confeiteiro	IN MAPA Nº 42 de 13/11/2017 <i>(vigência em 16/5/2018)</i>	1701.11.00 1701.14.00
3	AÇÚCAR BRUTO: Demerara; VHP; VVHP	IN MAPA Nº 42 de 13/11/2017 <i>(vigência em 16/5/2018)</i>	1701.11.00 1701.14.00
4	AÇÚCAR LÍQUIDO: Líquido; Invertido	IN MAPA Nº 42 de 13/11/2017 <i>(vigência em 16/5/2018)</i>	1702.30.20 1702.40.10 1702.40.20
5	ALGODÃO (Em caroço)	Port. MA Nº 55, de 09/02/1990	5201.00.10
6	ALGODÃO (Em pluma)	IN MAPA Nº 24 de 14/07/2016	5201.00.20
7	ALHO	Port. MA Nº 242, de 17/09/1992	0703.20.90
8	ALPISTE	Port. MA Nº 65, de 16/02/1993	1008.30.90
9	AMENDOA DE CACAU	IN MAPA Nº 38, 23/06/2008 IN MAPA Nº 57, 12/11/2008	1801.00.00
10	AMÊNDOA DA CASTANHA DE CAJU	IN MAPA Nº 2, de 06/02/2017	0801.32.00
11	AMENDOIM (Em casca)	IN MAPA Nº 32, de 24/08/2016	1202.41.00
12	AMENDOIM (Beneficiado)	IN MAPA Nº 32, de 24/08/2016	1202.42.00
13	ARROZ (Em casca)	IN MAPA Nº 6, de 16/02/2009 IN MAPA Nº 2, de 06/02/2012	1006.10.91 1006.10.92
14	ARROZ (Beneficiado)	IN MAPA Nº 6, de 16/02/2009 IN MAPA Nº 2, de 06/02/2012	1006.20.10 1006.20.20 1006.30.11 1006.30.19 1006.30.21 1006.30.29
15	ARROZ com PREMIX	IN MAPA Nº 6, de 16/02/2009 IN MAPA Nº 2, de 06/02/2012	1006.30.29
16	AVEIA	Port. MA Nº 191, de 14/04/1975	1004.00.90
17	AZEITE DE OLIVA	IN MAPA Nº 1, de 30/01/2012	1509.10.00 1509.90.10 1509.90.90
18	BANANA	Port. MA Nº 126, de 15/05/1981	0803.00.00 0803.90.00
19	BATATA	IN MAPA Nº 27, de 17/07/2017	0701.90.00
20	CAFÉ BENEFICIADO GRÃO CRU	IN MAPA Nº 8, de 11/06/2003	0901.11.10
21	CANJICA DE MILHO	Port. MA Nº 109, de 24/02/1989	1005.90.90
22	CAROÇO DE ALGODÃO	Port. MA Nº 55, de 09/02/1990	1207.20.90

23	CASTANHA DE CAJU	Port. MA Nº 644, de 11/09/1975	0801.31.00
24	CASTANHA DO BRASIL	Port. MA Nº 846, de 08/11/1976	0801.21.00 0801.22.00
25	CEBOLA	Port. MA Nº 529, de 18/08/1995	0703.10.19
26	CENTEIO	Port. MA Nº 191, de 14/04/1975	1002.90.00
27	CERA DE CARNAÚBA	IN MAPA Nº 35, de 30/11/2004	1521.10.00
28	CEVADA	Port. MA Nº 191, de 14/04/1975	1003.90.80
29	CEVADA PARA FINS CERVEJEIROS	Port. MA Nº 691, de 22/11/1996	1003.90.10
30	CRAVO DA INDIA	Port. MA Nº 159, de 22/06/1981	0907.10.00
31	ERVILHA	Port. MA Nº 65, de 16/02/1993	0713.10.90
32	FARELO DE SOJA	Port. MA Nº 795, de 15/12/1993	2304.00.10 2304.00.90
33	FARINHA DE MANDIOCA	IN MAPA Nº 52, de 07/11/2011	1106.20.00
34	FARINHA DE TRIGO	IN MAPA Nº 8, de 02/06/2005 IN MAPA Nº 31, de 18/10/2005	1101.00.10
35	FEIJÃO	IN MAPA Nº 12, de 28/03/2008 IN MAPA Nº 56, de 24/11/2009 IN MAPA Nº 48, de 01/11/2011	0713.33.19 0713.33.29 0713.33.99 0713.33.90 0713.39.90
36	FIBRA DE JUTA	Port. MA Nº 149, de 08/06/1982	5303.10.10
37	FIBRA DE MALVA OU GUAXIMA	Port. MA Nº 150, de 08/06/1982	5305.00.90
38	FIBRA DE RAMI	Port. MA Nº 187, de 07/06/1984	5305.00.90
39	FIBRA de SISAL Beneficiada	Port. MA Nº 71, de 16/03/1983 Port. MA Nº 249, de 03/11/1983 Port. MA Nº 122, de 12/04/1984	5305.00.90
40	FIBRA de SISAL Bruta	Port. MA Nº 211, de 22/04/1975	5305.00.90
41	FRAGMENTO DE ARROZ – Arroz quebrado	IN MAPA Nº 6, de 16/02/2009	1006.40.00
42	FUMO EM CORDA	Port. MA Nº 662, de 22/11/1989	2401.20.90
43	GIRASSOL	Port. MA Nº 65, de 16/02/1993	1206.00.90
44	GUARANÁ	Port. MA Nº 70, de 16/03/1982	1212.99.90
45	KIWI	Port. MA Nº 34, de 16/01/1998	0810.50.00
46	LENTILHA	Port. MA Nº 65, de 16/02/1993	0713.40.90
47	LÍINTER	Port. MA Nº 55, de 09/02/1990	1404.20.10 1404.20.90
48	MAÇÃ	IN MAPA Nº 5, de 09/02/2006	0808.10.00
49	MALTE de CEVADA ou CEVADA MALTEADA	IN MAPA Nº 11, de 13/03/2013	1107.10.10
50	MAMÃO	IN MAPA Nº 4, de 22/01/2010	0807.20.00
51	MAMONA	Port. MA Nº 65, de 16/02/1993	1207.99.92
52	MANGA	IN MAPA Nº 38, de 19/12/2012	0804.50
53	MILHO	IN MAPA Nº 60, de 22/12/2011	1005.90.10
54	MILHO PIPOCA	IN MAPA Nº 61, de 22/12/2011 IN MAPA Nº 4, de 26/02/2014	1005.90.10
55	MISTURA de ARROZ POLIDO e PARBOILIZADO	IN MAPA Nº 6, de 16/02/2009 IN MAPA Nº 2, de 06/02/2012	1006.20.10 1006.20.20 1006.30.11 1006.30.19 1006.30.21 1006.30.29
56	ÓLEO DE MENTA	Port. MA Nº 271, de 26/04/1976	3301.25.10
57	ÓLEO DE ALGODÃO REFINADO	IN MAPA Nº 49, de 22/12/2006	1512.29.10

58	ÓLEO DE BAGAÇO DE OLIVA	IN MAPA Nº 1, de 30/01/2012	1510.00.00
59	ÓLEO DE CANOLA REFINADO	IN MAPA Nº 49, de 22/12/2006	1514.19.10
60	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO	IN MAPA Nº 49, de 22/12/2006	1512.19.11 1512.19.19
61	ÓLEO DE MILHO REFINADO	IN MAPA Nº 49, de 22/12/2006	1515.29.10 1515.29.90
62	ÓLEO DE SOJA REFINADO	IN MAPA Nº 49, de 22/12/2006	1507.90.11 1507.90.19
63	ÓLEO DE SOJA BRUTO E DEGOMADO	Port. MA Nº 795, de 15/12/1993	1507.10.00
64	PERA	IN MAPA Nº 3, de 02/02/2006	0808.30.00
65	PIMENTA–DO-REINO	IN MA Nº 10, de 15/05/2006	0904.11.00
66	PÓ CERÍFERO DE CARNAÚBA	IN MAPA Nº 34, de 30/11/2004	1404.90.90
67	PRODUTOS AMILÁCEOS DERIVADOS DA MANDIOCA – Fécula	IN MAPA Nº 23, de 14/12/2005	1108.14.00
68	PRODUTOS AMILÁCEOS DERIVADOS DA MANDIOCA – Sagu	IN MAPA Nº 23, de 14/12/2005	1106.20.00
69	PRODUTOS AMILÁCEOS DERIVADOS DA RAIZ DA MANDIOCA – Tapioca	IN MAPA Nº 23, de 14/12/2005	1903.00.00
70	RASPA DE MANDIOCA	Port. MA Nº 80, de 20/04/1988	2303.10.00
71	RESÍDUOS DE ALGODÃO	Port. MA Nº 55, de 09/02/1990	5202.99.00
72	RESÍDUOS DE SISAL	Port. MA Nº 71, de 16/03/1983 Port. MA Nº 249, de 03/11/1983 Port. MA Nº 122, de 12/04/1984	5305.00.90
73	SOJA	IN MAPA Nº 11, de 15/05/2007 IN MAPA Nº 37, de 27/07/2007	1201.90.00
74	SORGO	Port. MA Nº 268, de 22/08/1984	1007.90.00
75	TABACO EM FOLHA BENEFICIADO	Port. MA Nº 16, de 19/01/1982 Port. MA Nº 69, de 16/03/1982	2401.10.10 2401.10.20 2401.10.30 2401.10.40 2401.20.10 2401.20.20 2401.20.30 2401.20.40 2401.30.00
76	TABACO EM FOLHA CURADO	IN MAPA Nº 10, de 13/04/2007	2401.10.10 2401.10.20 2401.10.30 2401.10.40 2401.30.00
77	TABACO ORIENTAL	Port. MA Nº 64, de 16/02/1993	2401.10.10 2401.10.20
78	TOMATE	IN MAPA Nº 33, de 18/07/2018	0702.00.00
79	TRIGO	IN MAPA Nº 38, de 30/11/2010 (alterada pela IN 23/2016) IN MAPA Nº 16, de 07/04/2011 IN MAPA Nº 18 de 02/07/2015 IN MAPA Nº 23 de 01/07/2016	1001.99.00
80	TRIGO SARRACENO	Port. MA Nº 813, de 19/11/1975	1008.10.90
81	TRITICALE	Port. MA Nº 53, de 23/02/1983 Port. MA Nº 166, de 11/04/1986	1008.60.90
82	UVA FINA DE MESA	IN SARC Nº 1, de 01/02/2002	0806.10.00
83	UVA RÚSTICA	IN SARC Nº 1, de 01/02/2002	0806.10.00

84	UVA PARA FINS INDUSTRIAIS	Port. MA Nº 1012, de 17/11/1978 Port. MA Nº 330, de 27/11/1984 Port. MA Nº 270, de 17/11/1988 Port. MA Nº 410, de 20/08/1998	0806.10.00
----	---------------------------	---	------------